



European Union Network for the
Implementation and Enforcement
of Environmental Law

Aterros e Economia Circular 2018-2021



Enquadramento

O pacote legislativo da economia circular, adotado pela Comissão em 2 de dezembro de 2015, aprovado pela Comissão de Ambiente em 24 de janeiro de 2017, criou uma oportunidade importante para apoiar a transição para uma economia mais circular na UE.

O Plano de Ação para a Economia Circular complementa esta proposta ao definir medidas para fechar o ciclo de vida dos produtos. Integra a estratégia da Comissão para:

- Clarificar as normas relativas aos subprodutos na proposta revista relativa aos resíduos, de forma a facilitar simbioses industriais e criar condições equitativas em toda a UE.
- Permitir que os materiais reciclados sejam reclassificados como não resíduos sempre que reúnam determinadas condições, que serão as mesmas para toda a UE (fim do estatuto de resíduo).

Nos casos em que não tenham sido definidos critérios a nível comunitário (n.º 4 do artigo 6.º da Diretiva Quadro dos Resíduos), os Estados-Membros (EM) podem decidir a nível nacional se determinados resíduos deixam de ser resíduos, quer em relação às classes de materiais recuperados, ou caso a caso.

A ausência de regulamentação europeia e/ou nacional tem levado a importantes questões críticas nos processos de autorização e à falta de uniformização, tornando essencial a criação de um processo de licenciamento transparente e um sistema de inspeções sólido.

A Comissão Europeia assinalou o papel crucial dos sistemas de fiscalização e de inspeção existentes nos Estados-Membros para verificação do cumprimento dos critérios da Diretiva.

Resumo

Neste projeto será dada especial atenção aos resíduos do processo produtivo, focando os BREFs relevantes. Será explorada a conexão entre o fim de estatuto de resíduo e a eco inovação, que envolve a produção de novos materiais/produtos secundários a partir de resíduos através de novos processos de tratamento/produção, assim como a relação entre a aplicação dos critérios do fim de estatuto de resíduo e

GRUPOS ALVO

- Autoridades inspetivas
- Autoridades licenciadoras
- Operadores
- Gestores
- Organizações de suporte técnico

LEGISLAÇÃO UE

- Diretiva Quadro dos Resíduos
- Diretiva Aterros
- Regulamento REACH
- Diretiva Emissões Industriais

DATA DE PUBLICAÇÃO

Março 2018



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

a regulamentação REACH e a legislação relativa ao movimento transfronteiriço de resíduos (MTR).

Olhando para a base da pirâmide da hierarquia de gestão de resíduos, o requisito de pré-tratamento dos resíduos antes da deposição em aterro é por vezes desconsiderado nos EM, conforme foi salientado nos resultados do “*Landfill Project*” (Projeto Aterros) em 2017. Poderia ser importante definir critérios comuns para avaliar a necessidade de um **pré-tratamento** de forma a dar cumprimento aos objetivos ambientais gerais da Diretiva Aterros (fase de licenciamento). A opção de tratamento dos resíduos destinados a deposição em aterro deve estar de acordo com a definição de tratamento. Na fase de inspeção, este aspeto envolve um “teste de três pontos”, que estabelece padrões para avaliar a eficácia da opção de tratamento proposta; aplicável quer aos resíduos domésticos quer aos industriais.

No respeitante ao tratamento de resíduos industriais, é necessário prestar especial atenção à “operação de mistura”, um “tratamento” comumente utilizado, em desrespeito pela “regra da não diluição” prevista no artigo 5.º da Diretiva Aterros. Além disso, os Estados-Membros incentivam a partilha de experiências e conhecimento em inspeções práticas conjuntas a aterros. A necessidade de formação qualificada é um requisito contínuo, pelo que será desenvolvido, ao longo do projeto, um programa de formação prática a médio prazo.

Resultados desejados

Em resumo, o projeto pretende desenvolver, ao longo de um período de três anos, os seguintes aspetos:

- Fim do estatuto de resíduo: analisar a aplicação, nos EM, do artigo 6.º da Diretiva 2008/98/CE, quer do ponto de vista do licenciamento quer da inspeção, sobretudo nas decisões de “caso único”; explorar a relação entre Eco inovação e a legislação REACH e a relativa ao MTR; e identificar fluxos significativos de resíduos mencionados nos BREF dos diferentes processos de produção, que podem levar a cabo um processo de recuperação de acordo com a legislação dos EM.
- Subprodutos: analisar a aplicação, nos EM, do artigo 5.º da Diretiva 2008/98, quer do ponto de vista do licenciamento quer da atividade de inspeção, e discutir acerca de diretrizes ou procedimentos definidos pelos EM para avaliar quando um subproduto está em conformidade com a definição da Diretiva Quadro dos Resíduos.
- Desenvolver um programa de formação em inspeções ambientais a aterros e unidades de tratamento de resíduos através de “inspeções reais conjuntas”, atividades de amostragem e apresentação de casos de estudo; uso da *checklist* e do guia (produzidos em anos anteriores) para orientar a inspeção.
- Pré-tratamento de resíduos (urbanos e industriais) previamente à sua deposição em aterro: melhorar o Relatório Final 2017 para incluir boas práticas de pré-tratamento dos resíduos antes da deposição em aterro e pontos cruciais a serem considerados nas atividades de licenciamento e de inspeção; apoiar a Comissão Europeia para uma possível implementação da Diretiva Aterros, para definir critérios e necessidade de pré-tratamento.
- Cooperação (e interajuda) entre os países membros da IMPEL para trabalharem para um regime regulatório e de execução consistentes.
- Feedback aos decisores políticos sobre (a eficácia das) várias abordagens e práticas relativas ao licenciamento e à atividade de inspeção nos países membros da IMPEL, relativamente aos tópicos abordados pelo projeto.
- Difundir os resultados alcançados nas inspeções e diretrizes/checklist junto dos Estados Membros, através dos Coordenadores Nacionais da IMPEL, solicitando-lhes comentários/feedback.

LINKS

- [IMPEL](#)
- [IMPEL “Projeto Aterros”](#)
- [IMPEL “Guia de Apoio” \(2016\)](#)
- [Inspeções Ambientais](#)
- [Comissão Europeia: Resíduos](#)

PALAVRAS-CHAVE

- Aterro
- Fim do estatuto de resíduo
- Subprodutos
- Pré-tratamento de resíduos
- Inspeções conjuntas